



Prêmio Sebrae de
**Educação
Empreendedora**

2ª edição | 2021

Regulamento

1. O que é o Prêmio?
2. Quem pode se inscrever?
3. Como se inscrever?
4. Como os projetos serão avaliados?
5. Premiação
6. Disposições Gerais

Realização:



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Parceiro técnico:



1. O que é o Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora?

A segunda edição do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora tem o objetivo de reconhecer o trabalho de professores brasileiros que tenham implementado projetos de Educação Empreendedora nas instituições de ensino onde atuam, em diferentes etapas e modalidades de ensino. Para isso, queremos conhecer práticas cujo foco seja o desenvolvimento de competências que tornam o sujeito capaz de criar valor para o mundo à sua volta, integrando-as à construção de projetos de vida e estimulando o desenvolvimento integral dos estudantes.

Buscamos projetos criativos e inovadores, pois entendemos que criatividade e inovação são requisitos necessários para o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo dos estudantes, pilares fundamentais da Educação Empreendedora. Os projetos devem, obrigatoriamente, estar integrados às diretrizes curriculares e ter objetivos pedagógicos claros.

2. Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever professores vinculados a instituições de ensino fundamental, médio, profissionalizante ou superior reconhecidas pelo MEC. Todo professor pode inscrever quantos projetos desejar. Quem já foi reconhecido na primeira edição do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora está novamente convidado a participar.

As inscrições deverão descrever projetos desenvolvidos em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, implementados entre maio de 2019 e junho de 2021. São válidas práticas implementadas em uma aula específica ou de forma transdisciplinar, com duração e formatos diversos. Isso inclui cursos, programas, desafios, competições, atividades no contraturno ou em interação com a comunidade do entorno da instituição de ensino.

Serão aceitas inscrições individuais ou de equipes com até cinco pessoas. No caso das equipes, é necessário indicar um representante do grupo para atuar como o responsável pela inscrição.



2.1. Não serão aceitas as inscrições de:

- Organizações não-governamentais, sindicatos, associações filantrópicas, instituições de fomento ao empreendedorismo ou outras que promovam projetos de educação não formal ou apoiem projetos em instituições de ensino;
- Professores que tenham se desvinculado da escola ou universidade durante o desenvolvimento do projeto;
- Ideias e projetos ainda não implementados;
- Práticas baseadas apenas na transmissão de conteúdos, sem foco no desenvolvimento da autonomia e protagonismo dos estudantes;
- Casos amplamente conhecidos e replicados, como o curso JEPP (Jovens Empreendedores Primeiros Passos), oferecido pelo Sebrae;
- Secretários de Educação, representantes de secretarias ou do MEC;
- Projetos realizados em cursos livres;
- Educadores em cargo de gestão, como diretores, reitores e coordenadores pedagógicos;
- Candidatos com vínculos pessoais e/ou profissionais (funcionário ou prestador de serviço) com as entidades promotoras do prêmio.

3. Como se inscrever?

As inscrições para a segunda edição do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora são gratuitas e estão abertas de 12 de julho a 08 de outubro de 2021. Para se inscrever, é preciso preencher o formulário de inscrição no site cer.sebrae.com.br/premio.



Regulamento

Devem ser informados no formulário:

- os dados de identificação do educador ou da equipe;
- as informações sobre o desenvolvimento do projeto, incluindo seus objetivos pedagógicos, como os estudantes foram envolvidos e como foi a avaliação;
- as informações sobre a atuação do educador ou equipe que implementou o projeto, incluindo o uso de competências empreendedoras durante o projeto;
- dados sobre o impacto do projeto para os estudantes, a escola e a comunidade.

[Clique aqui para baixar o modelo de formulário e preparar suas respostas antes da inscrição](#)

3.1. Os projetos devem ser inscritos em uma das cinco categorias da segunda edição do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora:



Ensino Fundamental 1 (anos iniciais)



Ensino Fundamental 2 (anos finais)



Ensino Médio Regular



Educação Profissional

(atividades realizadas em cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio.)



Ensino Superior



3.2. Projetos realizados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) devem ser inscritos nas categorias correspondentes à sua etapa de ensino.

3.3. Ao realizar a inscrição, os educadores se comprometem com a veracidade das informações enviadas e garantem que possuem meios para comprovar o vínculo com a instituição de ensino durante o período de implementação do projeto, bem como o reconhecimento da instituição junto ao MEC, caso solicitado pela comissão julgadora.

3.4. Ao realizar a inscrição do projeto, os educadores concordam em compartilhar os dados pessoais solicitados e outros pertinentes ao relato de Caso com os realizadores do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora, além de receberem comunicados do Sebrae referentes às ações do prêmio e outras frentes relacionadas à Educação Empreendedora Sebrae.

3.5. As inscrições com formulários incompletos serão desclassificadas da participação no Prêmio. Os campos para anexar fotos e vídeos são os únicos opcionais e estão indicados como tal no formulário.



4. Como os projetos serão avaliados?

A avaliação dos projetos se dará em duas etapas: estadual e nacional.

4.1. Etapa estadual

A etapa estadual será realizada nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal e avaliará os projetos a partir dos relatos e dados informados pelos educadores no momento da inscrição. Cada projeto considerado apto a concorrer será analisado por três avaliadores, que deverão dar notas de 1 a 10 para todos os critérios de avaliação, que são inseridos em três dimensões de análise (Desenvolvimento, Atuação do educador e/ou equipe, Impacto do projeto). A nota do avaliador é calculada pela média das notas dadas para cada critério.

A nota final do projeto nesta etapa será a média das notas atribuídas pelos três avaliadores, e será incorporada ao ranking da categoria. Os dez melhores colocados no *ranking* poderão ser indicados como finalistas, desde que obtenham nota final igual ou superior a 8.

A comissão julgadora da etapa estadual do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora decidirá por consenso os vencedores estaduais dos troféus Ouro, Prata e Bronze de cada categoria. Também cabe à comissão julgadora indicar um projeto realizado na Educação de Jovens e Adultos, que tenha recebido nota 8 ou superior, ao prêmio nacional Destaque Educação Empreendedora na EJA.

4.2. Etapa nacional

A avaliação na etapa nacional será composta por votação popular e pela análise da comissão julgadora. Participam desta etapa os projetos vencedores

do Troféu Ouro na etapa estadual, além dos indicados ao prêmio Destaque Educação Empreendedora na EJA. Além dos relatos e informações fornecidos no momento da inscrição, nesta etapa poderá ser requisitado aos educadores que apresentem evidências e informações adicionais sobre o desenvolvimento e os resultados dos projetos.

Os projetos que disputam esta etapa passarão por uma primeira análise, feita pelo Porvir e pelo Sebrae Nacional, que indicará os finalistas. Para a votação popular, os finalistas das cinco categorias serão convidados a gravar um vídeo de até um minuto de duração, apresentando seus projetos. Os vídeos serão publicados no site do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora. O mais votado receberá o prêmio do Júri Popular.

Caberá à comissão julgadora da etapa nacional escolher os vencedores de cada categoria e também os contemplados pelos prêmios e destaques especiais.

4.3. Critérios de avaliação

As comissões julgadoras da segunda edição do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora avaliarão os projetos a partir de três dimensões:

- **Desenvolvimento do projeto**
Considera 4 critérios: 1) criatividade e inovação das práticas pedagógicas, incluindo adoção de metodologias ativas e inovadoras e avaliação processual em relação aos objetivos do projeto; 2) alinhamento com as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dos currículos estaduais e municipais e dos projetos pedagógicos, no caso do ensino superior; 3) promoção do protagonismo dos estudantes, avaliada a partir dos elementos Escuta, Escolha, Coautoria e Corresponsabilização; 4) conexão do projeto com problemas ou desafios reais.
- **Atuação do educador ou equipe**
Considera o uso de competências empreendedoras pelo educador ou equipe durante o desenvolvimento do projeto. A definição dessas competências segue o modelo proposto pelo [Quadro Europeu de Competências Empresariais \(EntreComp\)](#), que as divide nas áreas Ação, Recursos e Ideias e Oportunidades.
- **Impacto do projeto para estudantes, escola e comunidade**
Considera 3 critérios: 1) desenvolvimento de competências empreendedoras nos estudantes; 2) legado de transformação deixado pelo projeto na escola ou comunidade; 3) inspiração e o nível de replicabilidade



do projeto. Para a avaliação do desenvolvimento de competências empreendedoras nos estudantes, a comissão julgadora tomará como referência os quatro Pilares da Educação (aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser) para o Ensino Fundamental 1 e o modelo do EntreComp para as demais etapas de ensino.

4.3.1. As comissões julgadoras levarão em conta as condições impostas pela pandemia de Covid-19 para a implementação dos projetos. Aqueles que tenham conseguido superar essas barreiras de forma criativa ou que tenham adaptado seus objetivos aos desafios provocados pela emergência sanitária serão especialmente valorizados e poderão ser indicados ao prêmio Destaque Educação Empreendedora na Pandemia.

4.4. Quem vai avaliar?

Na etapa estadual, os projetos serão examinados por profissionais de educação com conhecimentos sobre Educação Empreendedora e especialistas em empreendedorismo, que serão convidados a colaborar com o Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora de forma voluntária. Já as comissões julgadoras estaduais, que vão examinar os finalistas em cada Estado, serão compostas por profissionais de educação, especialistas em empreendedorismo e representantes do Sebrae.

As equipes do Porvir e do Sebrae Nacional atuarão na análise dos projetos classificados para a etapa nacional e serão responsáveis pela indicação dos finalistas.

A comissão julgadora nacional será composta por profissionais reconhecidos pela atuação nas áreas de educação empreendedora e/ou empreendedorismo.

A participação no júri popular é aberta a todos que queiram votar pela internet.

4.5. As decisões das comissões julgadoras do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora são soberanas. Não serão aceitos questionamentos sobre os resultados.

5. Premiação

O Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora concederá troféus Ouro, Prata e Bronze para cada categoria, tanto na etapa estadual quanto na etapa nacional. Os classificados para a etapa nacional também poderão ser contemplados com reconhecimentos especiais: Destaque Educação Empreendedora na Pandemia, Destaque Educação Empreendedora na EJA, Menção Honrosa e Júri Popular. Por esses prêmios especiais, receberão placas de reconhecimento. Todos os vencedores da etapa nacional serão convidados a participar de uma missão técnica, em data e destino a definir, com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação cobertos.

As cerimônias de premiação estaduais ocorrerão em novembro de 2021, de forma virtual. Já a cerimônia de premiação nacional está prevista para acontecer presencialmente em fevereiro de 2022, em Brasília, se as condições sanitárias permitirem. Nesse caso, os dez finalistas de cada categoria serão convidados a participar do evento, com custos de viagem e hospedagem pagos pela organização.



5.1. A concessão de prêmio não implica em recompensa monetária.

6. Disposições Gerais

6.1. Direitos autorais

Os educadores participantes se responsabilizam exclusivamente por qualquer questionamento decorrente de direitos autorais relativo à reprodução e/ou uso indevido de obras de outros autores, mesmo que parcialmente, assim como por eventual uso indevido de imagem. Esta cláusula se aplica ao material textual e também aos arquivos de fotos, audiovisuais e outras evidências submetidas ao Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora. Os participantes do prêmio deverão se responsabilizar pelo crédito aos autores de textos citados e de arquivos de imagens.

6.2. Cessão de uso de imagem

Ao realizar a inscrição, os educadores participantes autorizam os realizadores do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora, por tempo permanente e em caráter irrevogável, a utilizar suas imagens, voz e nomes para reprodução, transformação, veiculação e/ou distribuição pública por qualquer meio técnico ou procedimento, para fins educacionais e/ou de divulgação.

6.3. Direitos de uso de imagem de crianças e adolescentes

A utilização de registros, em foto, vídeo ou áudio, das imagens e/ou voz de crianças e adolescentes necessita de autorização por escrito assinada pelos pais ou responsáveis. As comissões julgadoras do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora poderão exigir dos participantes a apresentação de cópias dos termos de autorização, caso enviem materiais com essas características.



[Clique para baixar o modelo do Termo de Autorização de Uso de Imagem de Menor de Idade](#)

6.4. Cessão de direitos autorais

Os educadores inscritos autorizam - por tempo permanente, em caráter definitivo, irrevogável e sem direito a compensação monetária - a utilização das informações, relatos e evidências submetidas ao Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora para fins educacionais ou de divulgação.

6.5. Exclusão de dados

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), os participantes podem, a qualquer momento, pedir a exclusão de seus dados da plataforma e da base de dados do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora.

